ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Documento: PROJETO DE LEI nº 252/2020

Data do protocolo: Regime de tramitação: Data final para apreciação: 31/12/2020

Assunto:

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.



FLS. 002 PROC.326/20 C.M. Adrian 3

OFÍCIO/SJC Nº 0255/2020

Em 3 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se ao remanejamento de saldo remanescente em dotações orçamentárias referente aos recursos transferidos pela União relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Tal norma visa à transferência de recursos à classe artística que teve suas atividades afetadas em decorrência da pandemia de COVID-19.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Cultura necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BDINHO SILVA . Preteito Municipal

Página 1 de 3



FLS. 003 PROC. 326/20 C.M. 1022-0

PROJETO DE LEI № 252/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

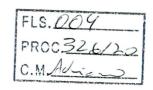
Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | ODER EXECUTIVO | | | | | | |
|---|---|---------------------------|-----------|--|--|--|--|
| 02.11 | ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | UNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | | |
| 13 | CULTURA | | | | | | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | DIFUSÃO CULTURAL | | | | | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | ESTÃO E ACESSO A CULTURA | | | | | |
| 13.392.0013.2 | Atividade | tividade | | | | | |
| 13.392.0013.2.317 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES | R\$ | 40.500,00 | | | | |
| | EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | | | | | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 40.500,00 | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

| | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|---|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| / | 02 11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| - | FUNCIONAL PROGRA | MÁTICA | | | | | | | |
| | 13 | CULTURA | | | | | | | |
| | 13/392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | |
| | 1 3.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | | | | | | | |
| | 13.392.0013.2 | Atividade | | | | | | | |
| | 13.392.0013. 2.817 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES R\$ 40.500,00 | | | | | | | |
| 1 | | EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | | | | | | | |
| | CATEGORIA ECONÔM | IICA | | | | | | | |
| | \ - | | | | | | | | |





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| 3.3.50.41 | Contribuições | R\$ | 40.500,00 |
|------------------|---|-----|-----------|
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado | S | |

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei n° 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor pa data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de dezembro de 2020.

ED NHO SILVA

Prefe to Municipal *



FLS. 005 FROC326/AO C.M. Alian

DESPACHOS

Processo nº 326/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: |
|---|--|--------------------------------------|
| Data de recebimento: 02 DEZ 2020 | Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020 | MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 3/de dezembro de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

0 3 DEZ. 2020

TENENTE SANTANA

Presidente



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

359

Projeto de Lei nº 252/2020

Processo nº 326/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara (LOMA).

Compete ao Prefeito, nos termos do art. 112 da LOMA, expedir regulamento com o fito de abrir "crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, em caráter excepcional, comunicando, imediatamente, o fato à Câmara".

Mencionado comando encontra-se, outrossim, disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), o qual se posta respeitado.

Ademais, não há dúvidas acerca da imprevisibilidade e urgência das despesas trazidas à lume, tendo em vista a situação de calamidade pública reconhecida em todos os âmbitos federativos, o que se coaduna com o § 2º do art. 228 da LOMA.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

N 4 DEZ. 2020

Paulo Landim Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

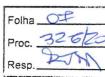
Lucas Grecco



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 222

/2020



Processo nº 326/2020

Projeto de Lei nº 252/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

N 4 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor Proc. 325/20 Resp. R

PARECER Nº

359 018

/2020

Projeto de Lei nº 252/2020

Processo nº 326/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 8 DEZ. 2020

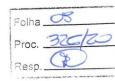
Roger Mendes
Presidente da CCECPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus







Requerimento Número ________/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, _

0 8 DEZ. 2020

Presidente

PROCESSO nº 326/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 252/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 182ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

PAULO LANDIM

Vereador

| STATE OF THE PARTY | Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno. Araraquara, | |
|--|---|--|
| 4 | Dispensado o parecer sobre a redação final, a | |
| COMPANY THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR | requerimento do vereador Roule Landan DO A 1999 A | |
| APPENDING TOTAL PAPER | Nos termos do artigo 268, do Regimento interno Araraguara 0 8 DEZ 2020 | |
| STATE OF THE PERSON NAMED IN | Presidente | |





AUTÓGRAFO № 267/2020 PROJETO DE LEI № 252/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|-----------|--|--|--|--|--|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | JNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRA | MÁTICA | | | | | | | |
| 13 | CULTURA | | | | | | | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | | | | | | |
| 13.392.0013.2 | Atividade | | | | | | | |
| 13.392.0013.2.317 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES | R\$ | 40.500,00 | | | | | |
| | EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | | | | | | | |
| CATEGORIA ECONÔN | CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ | 40.500,00 | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado | S | | | | | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

| 02 | PODER EXECUTIVO |
|----------------|---------------------------------|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| FUNCIONAL PROG | RAMÁTICA |
| 13 | CULTURA |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA |
| 13.392.0013.2 | Atividade |

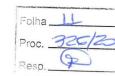
CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

residente

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



| 13.392.0013. 2.317 | LEI AL | LDIR | BLANC | (LEI | 14.017) | - | AÇÕES | R\$ | 40.500,00 |
|---|---------|--------|----------|--------|---------|---|-------|-----|-----------|
| | EMERG | ENCIA | IS AO SE | TOR CL | JLTURAL | | | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | | | |
| 3.3.50.41 | Contrib | uições | S | | | | | R\$ | 40.500,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | | | | | | | | |

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei n° 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 8 de dezembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

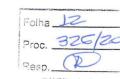


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 153/2020-DL

Araraquara, 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária e ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Ementa |
|-----------|-------------------|---|
| 270/2020 | 215/2020 | Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2021 em R\$ 1.069.261.769,29 (um bilhão, sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências. Orçamento 2021. |
| 266/2020 | PLC 21/2020 | Altera a Lei Complementar nº 922, de 30 de janeiro de 2020, de modo a dispor sobre imóveis existentes ou em construção que já disponham de cisternas. |
| 267/2020 | 252/2020 | Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências. |
| 268/2020 | 253/2020 | Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 14.453,80 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fins de para atender despesas relativas ao convênio nº 852189/2017/ME - PROC. 1038.445-38, e dá outras providências. |
| 269/2020 | 259/2020 | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana de Ação Social da Igreja Batista", a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril, e dá outras providências. |

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Proc. 325/20 Resp. D

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 058/2020

Em 15 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar | |
|---------------------|------------|-----------|--------------------------------|--|
| 936 | 11/12/2020 | 266/2020 | 21/2020 | |

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|--------|------------|-----------|----------------|
| 10.096 | 11/12/2020 | 268/2020 | 253/2020 |
| 10.097 | 11/12/2020 | 270/2020 | 215/2020 |
| 10.098 | 11/12/2020 | 267/2020 | 252/2020 |
| 10.099 | 11/12/2020 | 269/2020 | 259/2020 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 325

Atenciosamente,

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo 16:26 15/12/2020 006784 PROTOCO CARRO PUNCIPIL TAKARUKA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI № 10.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 267/2020 – Projeto de Lei nº 252/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.420, de 27 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | |
|---|---|---------------------------|-----------|--|--|--|--|
| 02.11 | CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | JNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRA | MÁTICA | | | | | | |
| 13 | CULTURA | | | | | | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | | | | | |
| 13.392.0013.2 | Atividade | | | | | | |
| 13.392.0013.2.317 | LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES | R\$ | 40.500,00 | | | | |
| | EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL | | | | | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ | 40.500,00 | | | | |
| FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | | | | | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------|-----|--|--|--|--|--|--|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR | RA/ | | | | | | |
| FUNCIONAL PROGR | AMÁTICA | | | | | | | |
| 13 | CULTURA | | | | | | | |
| 13.392 | DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | |
| 13.392.0013 | GESTÃO E ACESSO A CULTURA | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| Folha | 15 |
|-------|--------|
| Proc. | 326/20 |
| Resp. | (F) |

| | | | | | | | | The same and the s |
|--------------------|---------------|------------|-------|------------|-------|-----------|-----|--|
| 13.392.0013.2 | Atividade | | | | | | | |
| 13.392.0013. 2.317 | LEI ALDIR | BLANC | (LEI | 14.017) | - | AÇÕES | R\$ | 40.500,00 |
| | EMERGENCIA | AIS AO SE | TOR C | JLTURAL | | | | |
| CATEGORIA ECONÔN | ИСА | | | | | | | |
| 3.3.50.41 | Contribuiçõe | S | | | | | R\$ | 40.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferê | ncias e Co | nvêni | os Federai | s - V | /inculado | S | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Mynicipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("CAP").